



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

*Autoriza a contratação
emergencial, e dá outras
providências.*

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente,
por excepcional interesse público, até quatro Oficial Administrativo, por um período de
12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade junto a
administração municipal.

Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando
assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social,
vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária
semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, vale alimentação,
férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação
e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, nas contratações de
que trata a presente Lei, a eventual banca de Processo Seletivo Simplificado vigente e,
após esgotada esta, caso necessário, a contratação emergencial será precedida de Processo
Seletivo Simplificado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de
dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 13 dias do mês de
março de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 17/03/25

APROVADO em 17/03/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 012/2025.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a contratar emergencialmente servidores municipais.

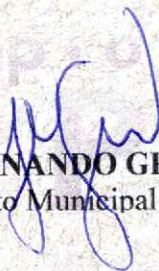
As contratações que se busca realizar são para a função de Oficial Administrativo, sendo que estas, no número máximo indicado no projeto, se darão a medida da necessidade.

Estas contratações visam suprir a demanda e necessidade em face de afastamento de servidores que desempenhavam tais funções, em caráter temporário e incerto e, também pensando em suprir a demanda em face de afastamentos que irão ocorrer durante o exercício, em auxílio previdenciário do tipo licença gestante.

Estas contratações visam atender a demanda que estima-se seja temporária e evitar a solução de continuidade de serviços públicos ante o aumento das demandas.

Estas necessidades são conhecidas e a contratação de que trata o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente para apreciação dos Nobres Edis.


JOSIEL FERNANDO GRISELE
Prefeito Municipal

APROVADO em 17/03/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

